

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 013/2021/SAD.SEGES

O Sr Secretário-Executivo de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o **FELIPE SANTANA DA SILVA** para apresentações no evento da Vila Noel, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 045/2021/SDE.SECUP, fl. 03, datado de 11/11/2021 e embasado no Parecer Jurídico nº 446/2021, fls. 43/51.

I - N.º DO PROCESSO: 2021026393

II - CREDOR: FELIPE SANTANA DA SILVA

III - CNPJ: 39.315.487/0001-37

IV - ENDEREÇO: Rua Hebreus, nº 287, Parque Belem, Angra dos Reis/RJ – CEP: 23.935-210

V – OBJETO: Contratação do Grupo de Teatro Cia Raio de Sol para 32 (trinta e duas) apresentações artísticas teatrais no evento da Vila Noel, na Praça General Osório, Centro, Angra dos Reis – RJ.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 7.400,00 (sete mil, quatrocentos reais).

VII – DO PRAZO: O prazo de vigência de 23/11/2021 à 24/12/2021, a partir da emissão da Nota de Empenho e/ou Ordem de Serviço.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme despacho exarado pela Superintendente de Cultura e Patrimônio ratificado pelo Secretário-Executivo de Cultura e Patrimônio, fls. 03/04.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido ao praticado no mercado, fls. 38/41.

X - FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo de trinta dias será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2021026393.

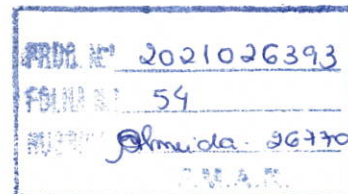
XII - As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2018.13.392.0219.2175.33903999.10010000, Ficha n.º 20214366

XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2021026393, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor do **FELIPE SANTANA DA SILVA**, CNPJ: 39.315.487/0001-37, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos



O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Angra dos Reis/RJ, 19 de novembro de 2021.

Andrei Lara
Secretário Executivo de
Cultura e Patrimônio
Matr.: 27118

Andrei Lara Soares
Secretário-Executivo de Cultura e Patrimônio